

INDICAÇÃO Nº 464/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antonio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A FIXAÇÃO DO PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) ANOS PARA A CESSÃO DE IMÓVEIS ÀS EMPRESAS INSTALADAS PELO GEIF.**

A medida visa garantir que os incentivos concedidos pelo Município cumpram sua finalidade social e econômica, promovendo estabilidade, geração de empregos e fortalecimento do desenvolvimento local. Em diversos casos, observa-se que, após cumprirem apenas o tempo mínimo estabelecido para obtenção da escritura definitiva, algumas empresas encerram suas atividades, dispensam funcionários e até colocam o imóvel à venda, o que compromete os objetivos da política pública de atração de investimentos.

Com a fixação do prazo mínimo de 15 anos, o Município assegurará que as empresas que recebam incentivos realmente consolidem suas atividades em Ouro Fino, permanecendo em funcionamento por tempo suficiente para contribuir de forma significativa com a economia, a arrecadação tributária e o comércio local. Além disso, tal medida reforçará a necessidade de cumprimento de todos os demais requisitos já previstos, como a execução das obras de instalação, manutenção de níveis adequados de empregabilidade e respeito às normas legais vigentes.

Ao estabelecer que a transferência definitiva do imóvel ao empresário somente ocorra após o cumprimento de, no mínimo, 15 anos de efetiva atividade no Município, garante-se maior responsabilidade e comprometimento por parte dos beneficiários, assegurando que o patrimônio público e os incentivos ofertados resultem em ganhos concretos e duradouros para toda a comunidade ourofinense.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 25 de agosto de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR**